



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE QUEVEDOS



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

30/07/2024

16:38:33

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE QUEVEDOS

CNPJ: 44594161000126

ORGÃO Nº: 79601

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32403021625008713 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 310/2000

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 29/12/2000

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 381/2002

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 03/11/2002

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: decreto

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
62407899091	Jose Mauro Rosa Pigatto	Responsavel pelo Controle Interno	contabil@quevedos.rs.gov.br	(55) 3279-1077

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2024.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE QUEVEDOS



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

30/07/2024

16:38:33

Pág.: 2/2

CM DE QUEVEDOS, 30/07/2024

ADEMAR DA SILVA MILITZ
Presidente da Câmara Municipal

Jose Mauro Rosa Pigatto
Responsável pelo Controle Interno